



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br)**APOSTILA - SECOP/DVCC/SGC****PRIMEIRA APOSTILA AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023-FUNJTEAM**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJTEAM, neste ato representado pela Presidente, Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo 2023/000016985-00,

**RESOLVE:**

**APROVAR**, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Primeira Apostila ao Contrato Administrativo nº 009/2023-FUNJTEAM** assinado com a empresa **CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, cujo objeto é a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados, atinente ao reajuste baseado na atualização das tabelas tarifárias, correspondendo à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE, referente ao período de janeiro a dezembro de 2022, sendo o índice acumulado aplicado de **5,4958%**, conforme a Portaria MCOM nº 8.842 de 29 de março de 2023.

**AUTORIZAR** o pagamento tão somente da importância quando da efetiva utilização dos serviços, de **R\$ 275.164,49 (Duzentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, correspondendo ao reajuste do valor global do contrato aplicado de abril/2023 a março/2024.

Manaus/AM, 28 de junho de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 28/06/2023, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1102427** e o código CRC **6821D525**.